

EDITAL Nº 02/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DOCENTES NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e atendendo as normas insertas nas Leis Municipais nº 2.616/97 e 5.235/2017, e demais disposições legais em vigor, especialmente quanto a necessidade de efetivação de servidor na classe inicial da carreira docente, torna público a Abertura de Inscrições e estabelece regras relativas à realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR** nas áreas/ subáreas que especifica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este edital, coordenado e operacionalizado pela Comissão Organizadora do Concurso, legalmente constituída, sendo realizado no município de Bebedouro-SP, em local a ser divulgado no endereço eletrônico oficial do Instituto e no diário oficial.

1.1.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora do Concurso e nem da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

1.2. As dúvidas sobre o concurso poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico para rh1@imesb.br.

1.3. A divulgação oficial das informações referentes ao concurso dar-se-á pela publicação de editais no endereço eletrônico: www.imesb.br e/ou no diário oficial do Município de Bebedouro-SP (<http://www.sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>).

1.4. As vagas, o regime de trabalho, a formação mínima, a área e subárea de conhecimento, bem como os objetos de avaliação, constam do anexo IV, deste edital.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público, publicados no diário oficial ou no endereço eletrônico oficial indicado para o concurso.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O Concurso público visa ao provimento de vagas distribuídas entre os cargos de Professor Mestre, conforme detalhamento no anexo IV deste edital.

2.2. A remuneração inicial será composta pelo vencimentos fixado em hora/aula, cujo valor unitário é estabelecido na tabela de vencimentos docentes do IMESB-VC através da Lei Municipal nº 2.616/97 e suas alterações, na data da admissão, conforme anexo I.

2.3. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

2.3.1. ter sido aprovado no concurso público objeto deste edital;

2.3.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal/1988;

2.3.3. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar no ato de posse o visto permanente e os diplomas expedidos no exterior, os quais serão aceitos somente se convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes;

2.3.4. comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no anexo IV, deste edital;

2.3.5. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.3.6. comprovar o registro no conselho de classe quando houver exigência desse registro para o exercício da docência;

2.3.7. firmar as seguintes declarações:

2.3.7.1. declaração de não-acumulação de cargos, a ser preenchida no ato da posse;

2.3.7.2. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades de demissão em cargo efetivo ou destituição de cargo em comissão, a ser preenchida no ato da posse;

2.3.7.3. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, a ser preenchida no ato da posse.

2.3.8. se ocupa cargo público, apresentar declaração do órgão em que trabalha contendo os seguintes dados: • cargo que ocupa; • data de posse e de exercício; • lotação e localização.

2.3.9. apresentar os seguintes documentos:

2.3.9.1. cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.3.9.2. cópia da Carteira de Identidade;

2.3.9.3. cópia do CPF;

2.3.9.4. cópia do cartão de PIS/PASEP, se for cadastrado;

2.3.9.5. cópia do Título Eleitor e comprovante que está no gozo de seus direitos políticos e quite com suas obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

2.3.9.6. cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

2.3.9.7. certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, expedida pelo foro da Comarca em que reside;

2.3.9.8. comprovante de residência

2.3.9.8. identificação do nº de conta bancária junto ao Banco Santander.

2.3.10. duas fotos 3x4;

2.3.11. declaração de Bens;

2.3.12. currículo cadastrado na plataforma lattes.

2.3.13. diploma de conclusão do curso de graduação exigido, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

2.3.14. diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente.

2.4. Os aprovados ficarão sujeitos às normas federais e estaduais sobre educação, à legislação atinente do Município de Bebedouro e ao Regimento do IMESB-VC e às seguintes condições de trabalho:

2.4.1. Regime Jurídico dos Servidores do Município de Bebedouro ou outro regime jurídico estabelecido na legislação vigente na data da posse.

2.4.2. Estágio probatório de 03 (três) anos, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

2.4.3. As aulas serão atribuídas pela Direção e Coordenação de Cursos.

2.4.4. Não haverá ajuda de custo em relação às despesas de locomoção e hospedagem para o exercício profissional.

2.4.5. Disponibilidade de horário do candidato, a fim de suprir as necessidades dos cursos e das reuniões de Conselho de Curso e Congregação.

2.4.6. O candidato aprovado na área deverá assumir todas as disciplinas descritas no quadro da subárea que totalizam, no mínimo 8 (oito) horas/aulas semanais de acordo com a Lei Municipal nº 5.235/2017 e 2.616/1997

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá analisar todos os termos deste edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso, estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas no Departamento de Recursos Humanos do IMESB-VC, situado na Rua Nelson Domingos Madeira nº 300 CEP 14706-124 - Jardim Eldorado - Bebedouro/SP – de segunda a sexta-feira, no período de 05/11/2018 a 30/11/2018, no horário das 8h às 11h e das 14h30 às 19h.

3.3. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

3.4. As informações prestadas no ato da Inscrição são de responsabilidade do candidato, podendo este ser excluído do concurso, a qualquer tempo, caso haja registro de dados inverídicos.

3.5. São requisitos para inscrição:

3.5.1. Possuir graduação na área da inscrição;

3.5.2. Ser portador, no mínimo, do título de mestre na área da inscrição, ou área afim, em Programa Recomendado pela CAPES.

3.5.1. Ter experiência docente comprovada, em curso superior na área da inscrição, de no mínimo, um ano.

3.5.2. Ter experiência prática na área de inscrição, de no mínimo 3 (três) anos.

3.6. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-á o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e os seguintes documentos:

3.6.1. Ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

3.6.2. Cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ, instruído com fotocópias dos documentos pessoais, formação acadêmica, titulação e produção científica correspondente, encadernado e paginado, organizado de acordo com a ordem estabelecida no Anexo III deste edital.

3.6.2.1. Documentos pessoais exigidos para inscrição: cópia da Carteira de Identidade e cópia do CPF.

3.6.2.2. A formação acadêmica e a titulação serão comprovadas por meio dos documentos descritos nos itens 2.3.13 e 2.3.14, respectivamente.

3.6.2.3. A produção científica será demonstrada por meio dos documentos idôneos que atestem a realização da atividade.

3.7. Os documentos que instruem o *curriculum* deverão ser separados por atividade com folha de rosto indicativa do nome do item a que se refere, fazendo-se, inclusive, menção ao número do subitem ao qual pertence, de acordo com a especificação registrada no Anexo III deste edital, sob pena de não serem contados os títulos.

3.8. O *curriculum* não encadernado e/ou não paginado, e não organizado

segundo a ordem estabelecida no Anexo III deste edital, não será aceito pela comissão.

3.9. Não serão levadas a efeito as atualizações do Currículo realizadas em data posterior a inscrição.

3.10. A taxa de inscrição deverá ser paga, por meio de boleto bancário, emitido pela tesouraria do IMESB-VC, das 8h às 19h, com Fernando, Isabella ou Regiane.

3.11. A inscrição somente será computada após a comprovação do efetivo pagamento da taxa de inscrição.

3.12. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo na hipótese do certame não se realizar.

3.13. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após sua efetivação.

3.14. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica não imputáveis a ele.

3.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional, extemporâneas, ou que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.16. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá de análise realizada pela Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos nomeados pela Portaria nº 41/2018, dos documentos por ele apresentados.

3.16.1. Será **indeferida** a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação, pós-graduação, experiência e comprovação de dados no Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ.

3.16.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital serão indeferidas.

3.17. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em Edital, no endereço eletrônico www.imesb.br e no Diário Oficial até o dia 12/12/2018.

3.17.1. Do edital que divulgar a homologação das inscrições constará também, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Escrita, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública.

3.18. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, no

mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Instituição.

3.19. A decisão da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.imesb.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem anterior.

3.20. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, no endereço eletrônico www.imesb.br.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda – aquelas com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia 19/11/2018.

4.2.1. O pedido de isenção deverá ser feito mediante requerimento específico, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público do Instituto Municipal de ensino Superior de Bebedouro, no endereço e horário descrito no item 3.2.

4.2.1. O requerimento da isenção da taxa de inscrição deverá ser instruído por documentação comprobatória de que o candidato faz jus ao benefício.

4.3. Serão automaticamente indeferidas solicitações de isenção com data de protocolo posterior ao prazo fixado neste edital.

4.4. O resultado do pedido de isenção será publicado na forma prevista no item 1.3 deste edital.

4.5. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição, até o último dia do prazo previsto no item 3.2 deste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considerando-se a existência de apenas uma vaga para ser provida em cada um dos cargos definidos no Anexo IV, não haverá cadastro de vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6. DAS PROVAS

6.1. O concurso será de provas e títulos e abrangerá as seguintes etapas:

6.1.1. Primeira Etapa:

-
- 6.1.1.1. Inscrição sujeita a homologação; e
 - 6.1.1.2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 6.1.2. Segunda Etapa:
 - 6.1.2.1. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 6.1.2.2. Prova prática, de caráter classificatório, que corresponderá a defesa do memorial; e
 - 6.1.2.3. Prova de títulos, de caráter classificatório.
 - 6.2. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver sua inscrição deferida.
 - 6.3. O candidato deverá comparecer ao local dos sorteios e das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação, sob pena de não ser admitido seu ingresso no local, o que levará à automática eliminação do concurso.
 - 6.4. A prova escrita será aplicada pela Comissão Organizadora do Concurso, por áreas de conhecimento, mediante convocação feita por meio de edital.
 - 6.4.1. A correção da prova escrita, a realização da prova didática e de defesa de memorial, bem como a contagem de títulos estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), constituída(s) por três professores cada uma, dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
 - 6.5. Os sorteios dos temas para as provas escrita e didática, e a ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática e prática, bem como, informações sobre a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.
 - 6.6. O tema que for sorteado para a prova escrita será descartado quando do sorteio alusivo ao conteúdo da prova didática.
 - 6.7. O sorteio dos temas, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário definido para início da prova escrita e didática.
 - 6.8. Os sorteios para a prova escrita e didática serão realizados no auditório do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", devendo o candidato confirmar a data e horário dos sorteios relativos à prova escrita e didática, que constarão de edital específico.
 - 6.9. Os sorteios para a prova didática obedecerão a seguinte ordem:
 - 6.9.1. O primeiro sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos;
 - 6.9.2. O segundo sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática.

6.10. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos.

6.11. O não comparecimento no sorteio ou nas provas, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.12. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo nos sorteios.

6.13. A relação dos temas sorteados, para as provas escrita e didática e a ordem de apresentação da prova didática, em cada área de conhecimento, serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita será realizada no dia 10/01/2019, a partir das 8h, nas dependências do Instituto, situado na Rua Nelson Domingos Madeira nº 300 CEP 14706-124 - Jardim Eldorado - Bebedouro/SP, conforme edital que será publicado e divulgado oficialmente.

7.2. A prova escrita, de caracteres eliminatório e classificatório, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo única para todos os candidatos da mesma área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos temas que consta do Anexo IV deste edital, sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.2.1. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente.

7.2.2. O texto definitivo deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para a Folha de Resposta, dentro do limite máximo de 200 (duzentas) linhas, previamente numeradas apenas no anverso da folha.

7.2.3. Será atribuída nota zero às respostas transcritas a lápis, com tintas de cor diversa da prevista neste edital, ou com letra ilegível.

7.2.4. A Folha de Resposta não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.

7.2.5. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova Escrita do candidato e sua automática eliminação do Concurso.

7.2.6. A Folha de Resposta será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita.

7.2.7. A folha para rascunho - que também deve ser entregue junto com a folha de resposta, mas guardada em envelope separado - é de preenchimento facultativo e não valerá para nenhuma finalidade de avaliação.

7.2.8. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou dano causado pelo candidato.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local dos sorteios e das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

7.4. A prova escrita consistirá na redação de um texto técnico-científico do tema sorteado e será avaliado pela Banca Examinadora, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Prova Escrita	Peso
1. Estrutura Textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	20,00
2. Conteúdo correlacionado com o tema sorteado	20,00
3. Quantidade das informações em relação ao tema sorteado	20,00
4. Qualidade e atualidade das informações inseridas pelo candidato	20,00
5. Linguagem adequada à especificidade da área de conhecimento e observância das regras da norma padrão escrita.	20,00
Total	100,00

7.5. A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme especificações do item anterior.

7.6. Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não participará das provas posteriores, o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.7. É responsabilidade do candidato a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.9. Durante a realização das provas não será admitido o uso de quaisquer recursos bibliográficos e meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.

7.9.1. Caso o candidato esteja com algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, este deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso, sob pena de eliminação do candidato.

7.10. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

7.11. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

7.11.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.11.2. fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, recursos bibliográficos, ou qualquer outro meio de consulta, bem como protetores auriculares (sem justificativa prévia de necessidade de uso), ou, ainda, portando armas;

7.11.3. estiver portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

7.11.3. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

7.11.4. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o devido acompanhamento;

7.11.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.11.6. utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso; e/ou

7.11.7. dispensar tratamento com falta de urbanidade a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou outros candidatos.

7.12. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

8. DA PROVA DIDÁTICA

8.1. A data e o local de realização da prova didática serão divulgados em edital específico, nos termos do item 1.3 deste edital, juntamente com o resultado da prova escrita.

8.2. A prova didática, de caráteres eliminatório e classificatório, será única para todos os candidatos da mesma área de conhecimento, devendo ser desenvolvida na forma de aula teórica, sobre um tema sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso, em sessão pública, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A prova didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Cr�terios de Avalia�o da Prova Did�tica	Peso
1. Plano de Aula	20,00
1.1. Adequa�o dos objetivos ao tema	5,00
1.2. Dados essenciais do conte�do	5,00
1.3. Adequa�o dos procedimentos e recursos did�ticos	5,00
1.4. Indica�o da Bibliografia	5,00
2. Desenvolvimento da Aula	80,00
2.1. Apresenta�o e problematiza�o	10,00
2.2. Consist�ncia argumentativa (exemplos, dados, informa�o, etc.)	10,00
2.3. Clareza, objetividade, comunicabilidade e desenvolvimento sequencial.	10,00
2.4. Articula�o do conte�do com o tema	10,00
2.5. Exatid�o e atualidade	10,00
2.6. Linguagem: adequa�o, corre�o, flu�ncia e dic�o	10,00
2.7. Coer�ncia entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00
2.8. Adequa�o ao conte�do ao tempo dispon�vel	10,00
Total	100,00

8.4. A nota final da prova did tica ser  a m dia aritm tica das notas individuais atribu das pelos membros da Banca Examinadora.

8.4.1. Ser  eliminado do concurso e, conseqentemente, n o participar  das provas posteriores, o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova did tica.

8.5.   vedado ao candidato assistir a prova did tica de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

8.6. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato dever  entregar 4 (quatro c pias) do Plano de Aula, referente ao item sorteado do objeto de avalia o, sendo uma para ser anexada   Ata de Avalia o e uma para cada membro da Banca Examinadora.

8.7. O candidato que n o entregar as 4 (quatro) c pias do seu Plano de Aula, na forma do subitem anterior, ser  automaticamente eliminado do concurso.

8.8. A prova did tica compreender  parte expositiva, com dura o de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a ju zo da Banca

Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados ao item exposto, pelo prazo de até 15 (quinze) minutos.

8.8.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

8.9. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

8.9.1. A Comissão Organizadora do concurso não disponibilizará recursos didáticos ao candidato, exceto quadro, giz, pincel e apagador. Outros recursos didáticos que o candidato necessitar para realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à preparação e instalação.

8.9.2. Será concedido prazo de até 05 (cinco) minutos antes do início da prova didática para fins de preparação e instalação de recursos didáticos que o candidato eventualmente queira utilizar.

9. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

9.1. O memorial consiste de uma exposição escrita de modo analítico e crítico sobre as atividades realizadas e as que possam vir a ser desenvolvidas pelo candidato, contendo aspectos significativos de sua trajetória acadêmica, na pesquisa e pós-graduação nos últimos 5 (cinco) anos.

9.2. O memorial deverá ser apresentado, em 3 (três) vias, na forma de texto dissertativo, com extensão mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez) páginas, com a seguinte formatação: papel tamanho A4; margens - superior, inferior, esquerda e direita - 2,5 cm; espaço entre linhas - 1,5 cm; e, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.

9.3. A prova de memorial é pública, porém NÃO será permitida a presença dos demais candidatos.

9.4. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem do memorial, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.5. A prova de defesa de memorial compreenderá parte expositiva, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, de no máximo 15 (quinze) minutos.

9.6. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

9.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Organizadora do Concurso divulgará as notas, por meio de edital afixado na porta da sala onde foi realizada a prova didática, convocando os candidatos classificados para realização da prova de defesa de memorial.

9.8. A prova de defesa de memorial terá início 1 hora após o término da prova didática do último candidato, e será realizada na mesma ordem do sorteio da prova didática.

9.9. A prova de defesa do memorial valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 25 (vinte e cinco) pontos para as ações voltadas ao ensino; 25 (vinte e cinco) pontos para pesquisa; 25 (vinte e cinco) pontos para extensão; e 25 (vinte e cinco) pontos para a pós-graduação, conforme especificações no próximo item.

9.10. No memorial o candidato deverá demonstrar sua efetiva contribuição para:

9.10.1. O ensino, listando as disciplinas que possa ministrar, com demonstração de estar atualizado com bibliografia básica de sua área de atuação, além de propostas pedagógicas inovadoras, listando os projetos de ensino que já desenvolveu;

9.10.2. A extensão, relacionando os projetos que já desenvolveu e apresentando esboço de projeto que pretende desenvolver na área do concurso;

9.10.3. A pesquisa, relacionando os projetos que já desenvolveu e apresentando esboço de projeto que pretende desenvolver na área do concurso;

9.10.4. A pós-graduação, caracterizada por atividades como:

a) produção de artigos, livros e/ou capítulos de livros em veículos avaliados pelo sistema Qualis/CAPES nacional e/ou internacional;

b) publicação em anais de eventos nacionais/internacionais de relevância para a área;

c) orientações em cursos/programas de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;

d) orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação;

9.10.5. Apresentar outros indicadores que julgar relevantes para sua carreira profissional.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos será aplicada aos candidatos aprovados nas provas escrita, didática e prova de defesa do memorial, tendo caráter unicamente classificatório, sendo pontuados somente os títulos relacionados no anexo III deste edital.

10.2. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de documento de identificação pessoal e do curriculum devidamente instruído por fotocópias dos diplomas e/ou certificados correspondentes, entregues no ato da inscrição.

10.3. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita e na prova didática.

10.4. Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma prevista neste edital.

10.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, correio eletrônico, condicional e/ou extemporâneo.

10.6. Só serão aceitos como títulos os registros feitos em papel.

10.7. É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

10.8. O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos, sendo que sua conferência terá por objetivo apenas o de verificar a consistência do registro com a documentação apresentada.

10.9. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado algum documento.

10.10. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

10.11. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através do diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

10.12. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* somente serão aceitos se os cursos forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

10.13. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, nos termos da legislação vigente.

10.14. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

10.15. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

10.16. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

10.17. O resultado do total dos pontos obtidos na prova de títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas e didática será publicado, nos termos do item 1.3 deste edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final do concurso será obtida pela média aritmética simples da soma das notas das provas, dividido por 4:

$NFC = (NPE + NPD + NPM + NT)/4$, onde:

- a) NFC – nota final do concurso;
- b) NPE - nota da prova escrita;
- c) NPD nota da prova didática;
- d) NPM - nota da prova prática de defesa de memorial;
- e) NT – nota de títulos (NT), referente à pontuação na avaliação de títulos;

11.2. A classificação final do concurso será feita por cargo, em ordem decrescente da somatória de pontos na nota final (NFC).

11.3. Na hipótese de igualdade da classificação final, havendo candidato com mais de 60 (sessenta) anos, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso.

11.3.1. Ocorrendo igualdade de classificação entre os demais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior pontuação na avaliação de títulos;
- d) maior nota na prova de defesa de memorial;
- e) maior idade.

11.4. O resultado do concurso será homologado pela Direção do IMESB e publicado nos termos do disposto no item 1.3 deste edital.

11.5. A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

11.6. Por ocasião da nomeação, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir a legislação em vigor e as determinações emanadas do Conselho Estadual de Educação.

11.7. A aprovação no Concurso não significa imediata nomeação do candidato aprovado, a qual será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do IMESB, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, indeferimento de inscrição e resultados das provas escrita, didática, defesa do memorial e títulos.

12.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do concurso e deverá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do ato impugnado.

12.2.1. O recurso deverá ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição.

12.3. A decisão da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.imesb.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem anterior.

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, no endereço eletrônico www.imesb.br.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O concurso público objeto deste edital será executado pela Comissão Organizadora com apoio de pessoal especializado, sendo a esta delegada as atribuições referentes ao certame.

13.2. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IMESB.

13.3. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os Cargos oferecidos e durante a vigência do concurso, por necessidade da Instituição de Ensino, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Autarquia.

13.4. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do concurso, em especial do endereço residencial e número de telefone.

13.5. A candidata lactante somente poderá amamentar durante a realização da prova escrita nas seguintes condições:

13.5.1. levar um acompanhante, que será encaminhado com o bebê pela Comissão Organizadora do concurso ao local destinado para este fim;

13.5.2. o acompanhante e o bebê não poderão permanecer na sala de aplicação da prova; e

13.5.3. a saída da sala de aplicação da prova escrita pela candidata lactante para amamentar não lhe dará o direito de prorrogação no tempo de prova.

13.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim as publicações oficiais do concurso.

13.7. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

13.8. A descrição da área de conhecimento será objeto de formatação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos e às necessidades e ao interesse da Instituição.

13.9. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o ato ou fato respectivo, através de divulgação do edital correspondente.

13.10. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

13.11. Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no anexo I, deste edital.

13.12. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outros cursos que tiverem candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, afinidade entre áreas de conhecimento/disciplinas, necessidade e interesse da administração.

13.13. Os classificados para uma determinada vaga/área de conhecimento poderão ser nomeados para outra área correlata obedecendo aos seguintes critérios: ordem de classificação dos candidatos, área de conhecimento/disciplinas, formação exigida para o cargo, necessidade e interesse do candidato e do IMESB.

13.14. A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

13.15. A critério do IMESB e de acordo com suas necessidades, o professor poderá, dentro de sua carga horária, atuar em mais de um curso.

13.16. Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste Edital não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

13.17. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Publique-se.

Bebedouro-SP, 30 de outubro de 2018.

Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB-VC

EDITAL Nº 02/2018
ANEXO I
VALORES SALARIAIS

1. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas pelo docente e o nível de habilitação..

2. O valor da hora aula em vigor, atualmente, é de:

PLANO DE CARREIRA / TABELA 1 - VALOR DA HORA AULA - CORPO DOCENTE - 2017								
Categoria Docente	6,29%	Nível						
	Classe	1	2	3	4	5	6	7
MS-1 Especialista	A	28,88	29,46	30,05	30,65	31,26	31,89	32,52
	B	31,84	32,48	33,13	33,79	34,47	35,16	35,86
	C	36,58	37,31	38,05	38,82	39,59	40,38	41,19
MS-2 Meste	A	31,78	32,42	33,06	33,73	34,40	35,09	35,79
	B	35,04	35,74	36,45	37,18	37,93	38,68	39,46
	C	40,24	41,04	41,86	42,70	43,56	44,43	45,32
MS-3 Doutor	A	34,94	35,64	36,35	37,08	37,82	38,58	39,35
	B	38,53	39,30	40,08	40,88	41,70	42,54	43,39
	C	44,25	45,13	46,04	46,96	47,90	48,85	49,83

EDITAL Nº 02/2018
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome _____
RG nº _____, Órgão Emissor _____, Data de Emissão _____, CPF nº _____, Data de Nascimento _____, Telefone _____,
E-mail _____,
Endereço _____,
Cidade _____ Estado _____ CEP _____.

Vem requerer sua inscrição no concurso público convocado pelo Edital nº 02/2018, destinado à seleção de Docentes para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro:

Código Vaga: _____

Área do conhecimento _____

(escrever em letra de forma, legível)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Concurso Público convocado pelo Edital nº 02/2018, destinado à seleção de docentes para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me por seu teor.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Atestamos o recebimento da presente inscrição em ____/____/____

Recebedor: _____

EDITAL Nº 02/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

Seleção de Docentes destinada ao provimento das vagas dos cursos de graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, convocado pelo Edital nº 02/2018.

Código da vaga _____

Área _____

(escrever em letra de forma, legível)

Candidato _____

_____, RG nº _____, Orgão

Emissor _____, CPF nº _____

Data da inscrição ____/____/____

Recebedor: _____

Assinatura e carimbo do servidor

EDITAL Nº 02/2018
ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TABELAS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1. Para efeito de pontuação na prova de títulos deverá ser observada a formação acadêmica do candidato e as atividades por ele desenvolvidas nos últimos cinco anos.

2. Para avaliação da Formação acadêmica serão considerados os seguintes critérios, em valores não cumulativos, prevalecendo o de maior titulação, com pontuação máxima de 40 (QUARENTA) pontos:

2.1.	Doutorado	40 pontos
2.2.	Mestrado	25 pontos

3. Para avaliação das atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos, nos últimos 05 (cinco) anos, com pontuação máxima de 60 (SESSENTA) pontos, serão considerados os seguintes critérios:

	Descrição	Peso	Pontuação máxima
3.1	Docência no ensino superior	1,0 pontos a cada ano completo	5,0
3.2	Participação em banca ou comissão examinadora de seleção para o magistério superior	0,4 ponto por seleção	2,0
3.3	Orientação de trabalho de iniciação científica, monitoria ou TCC, concluídos	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.4	Orientação de monografia de especialização concluída	0,4 ponto por trabalho	2,0
3.5	Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,8 pontos por trabalho	4,0
3.6	Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 ponto por trabalho	5,0
3.7	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	0,1 pontos por banca	0,5
3.8	Participação em banca examinadora de trabalho de pós-graduação ou exame de qualificação	0,2 pontos por banca	1,0
3.9	Coordenador de Projeto de pesquisa concluído	1,0 ponto por projeto	5,0
3.10	Participação em Projeto de pesquisa concluído	0,5 pontos por projeto	2,5

3.11	Coordenador de Projeto de ensino ou extensão concluído	0,8 pontos por projeto	4,0
3.12	Participação em Projeto de ensino ou extensão concluído	0,4 pontos por projeto	2,0
3.13	Autor de livros publicados na área da seleção	1,0 ponto por livro	2,0
3.14	Autor de livros publicados em área correlata a seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.15	Tradutor, revisor técnico ou organizador de livros publicados na área ou em área correlata à seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.16	Autor ou co-autor de capítulo de livro publicado na área da seleção	0,5 pontos por capítulo	2,5
3.17	Autor ou co-autor de capítulo de livro publicado em área correlata à seleção	0,3 pontos por capítulo	1,5
3.18	Autor ou co-autor de artigos publicados em revistas especializadas, científicas indexadas	1,0 ponto por artigo	5,0
3.19	Autor ou co-autor de artigos publicados em revistas não indexadas	0,4 pontos por artigo	2,0
3.20	Autor ou co-autor de artigos publicados em anais de encontros científicos	0,4 pontos por artigo	2,0
3.21	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.22	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de membro da Comissão Científica ou organizadora	0,5 pontos por evento	2,5
3.23	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de Palestrante, mediador, membro de mesas-redondas, conferencistas ou equivalentes	0,6 pontos por participação	3,0
3.24	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de ouvinte	0,1 ponto por evento	0,5
3.25	Direção, Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	0,2 pontos por ano completo	1,0
3.26	Aprovação em CONCURSO para ingresso na carreira do magistério superior	1,0 ponto por concurso	1,0

4. Cabe ao candidato comprovar sua titulação e produção científica por meio de documentos oficiais, os quais devem estar em sintonia com o registro no curriculum cadastrado na plataforma *lattes*.

5. O candidato é o único responsável pela comprovação documental de suas atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. Ainda que haja registro no curriculum, se não for juntado o documento comprobatório, a atividade não será considerada para fins de pontuação.

6. Quando tiver artigo publicado em revistas especializadas, científicas indexadas, o candidato deverá juntar comprovante da classificação do periódico, sob pena da produção não ser computada na contagem dos títulos.

EDITAL Nº 02/2018
ANEXO IV
DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS ESPECÍFICOS E OBJETO DE AVALIAÇÃO

CÓDIGO VAGA	Nº VAGAS	ÁREA / SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TEMAS PARA A PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA
100	01	ARQUITETURA E URBANISMO II - Projeto de Urbanismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em área afim	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento do urbanismo através de sua história. 2. Metodologia da análise do espaço urbano. 3. O sistema viário, o sistema de transporte e as condicionantes da geração de tráfego nas cidades. 4. O desenho urbano comentado. 5. Complexidade dos elementos urbanos no desenho da cidade. 6. Projeto de requalificação de áreas urbanas degradadas. 7. Discussão sobre paisagem urbana. 8. Projeto de uma nova cidade. 9. Desenvolvimento de projeto de intervenção em áreas históricas. 10. Desenvolvimento de projeto de intervenção em áreas de influência regional.
200	01	ENGENHARIA AGRONÔMICA II - Estatística Fundamental - Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística - Topografia - Geoprocessamento e Georreferenciamento - Desenho Técnico e Expressão Gráfica - Perícia e Avaliação Rural - Experimentação Agrícola - Construções Rurais e Eletrificação	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola e Mestrado Engenharia Agrônoma ou em área afim	<ol style="list-style-type: none"> 1. Distribuição de probabilidade normal, estimação de parâmetros populacionais e intervalos de confiança. 2. Máquinas para o preparo inicial do solo. 3. Identificação e classificação dos tratores. 4. Declinação magnética: aviventação de rumos. 5. Elementos de terraplanagem e sistematização de terras. 6. Fatores importantes no sensoriamento remoto. 7. Utilização de softwares aplicados ao desenho técnico e expressão gráfica. 8. Avaliação de terras nuas e de benfeitorias. 9. Princípios básicos de experimentação agrícola. 10. Planejamento e projetos de construções rurais.